LEI Nº 4.235, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0031	Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais	99.645,31
0039	Manutenção do Ensino	398.021,19
0043	Manutenção da Saúde	421.140,47

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	99.645,31
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	135.859,54
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	421.140,47
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	262.161,65

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 918.806,97 (novecentos e dezoito mil, oitocentos e seis reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51 – 500	Obras e Instalações	421.140,47

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	

12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
1.042	Adquirir veículos para o Transporte Escolar s SMECEL	
4.4.90.52 – 6002	Equipamentos e Material Permanente	135.859,54

2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.30 – 148	Material de Consumo	102.161,65
3.3.90.39 – 148	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52 – 148	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	Sub-Total	**262.161,65**

Código	**Especificação**	**Valor R$**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.03	**DPTO DE OBRAS DO INTERIOR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0031	**Estradas e Infra-Estrutura das Propriedades Rurais**	
1.032	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 859	Equipamentos e Material Permanente	99.645,31
TOTAL		**918.806,97**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
148 - FNDE – MANUTENÇÃO	**262.161,65**
500 - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	**421.140,47**
859 - PRODESA Contrato 0389352-73/12	**99.645,31**
6002 - C/C:65267-9 PAR ÔNIBUS ESC.ACESSÍVEL CONV. 201300130	**135.859,54**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 21 / 02 / 2014 Edição: 0542 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 21 / 02 / 2014 Edição: 6010 PÁG. B 3 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE